



Câmara Municipal de Jundiaí

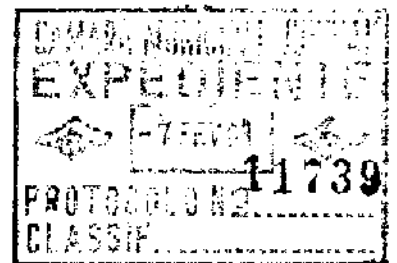
Interessado: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 100

Assunto: Autorizando a Mesa dêste legislativo, a designar uma Comissão
de Vereadores para representar esta Câmara, no VI Congresso Nacional
dos Municípios, a realizar-se no período de 19 a 23 de Março do corren-
te ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Resolução n.º 100

Proc. N.º 11.739
Clas. 502.131



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As OJR e CTR
Sala das Sessões, em 13/2/63
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100

- Art. 1º - Fica a Mesa autorizada a designar uma Comissão de Vereadores para representar esta Câmara no VI Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se no período de 19 a 23 de Março do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.
- Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7/2/1 963.

[Signature]
Tarcísio Germano de Lemos.

Aprovado.
Sala das Sessões, em 20/2/63
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Antonio Galvão

[Signature]
Zé Carlos Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Proc. 11.739.

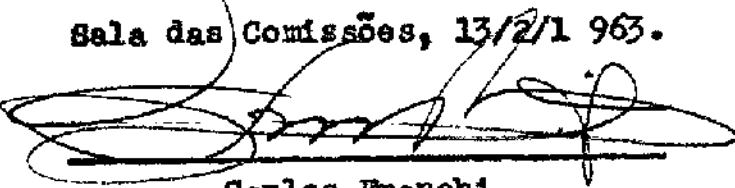
Projeto de Resolução nº 114, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, autorizando a Mesa deste Legislativo, a designar uma Comissão de Vereadores para representar esta Câmara, no VI Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se no período de 19 a 23 de Março do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

P A R E C E R Nº 3 476

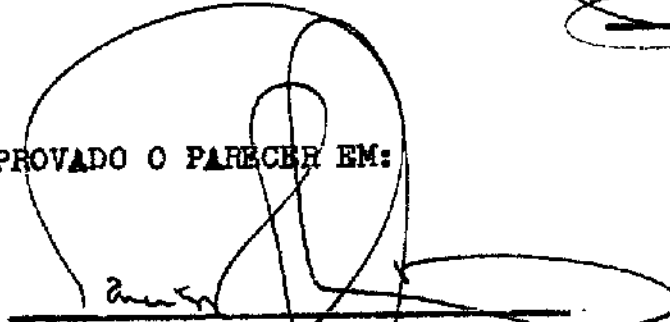
Este projeto de resolução tem por fim autorizar a Mesa desta Casa a designar uma Comissão de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Jundiá, no VI Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se em Curitiba.

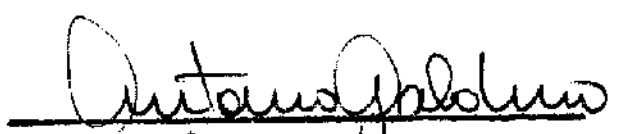
O projeto é perfeitamente legal. Por isso, considerando inclusive seu mérito, exaramos parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13/2/1963.


Carlos Franchi,
Relator.-

APROVADO O PARECER EM:


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


Antônio Galdino.

Walmor Barbosa Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 11 739

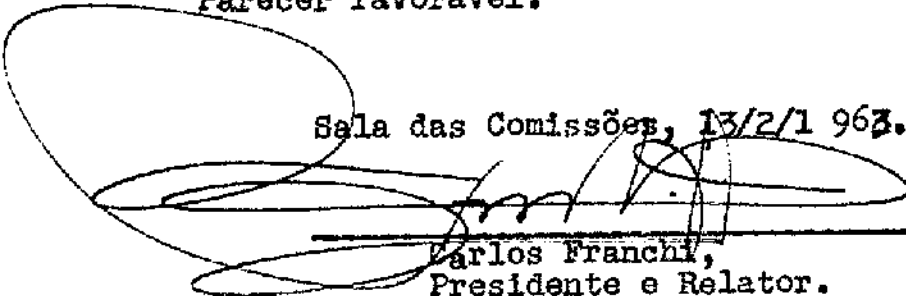
Projeto de Resolução nº 144, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos - autorizando a Mesa deste Legislativo a designar uma Comissão de Vereadores para representar esta Câmara no VI Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se no período de 19 a 23 de Março do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PARECER Nº 3 477

Há, no orçamento vigente, verba de Representação da Câmara que comporta perfeitamente os encargos com a execução do presente projeto de Resolução.

Parecer favorável.

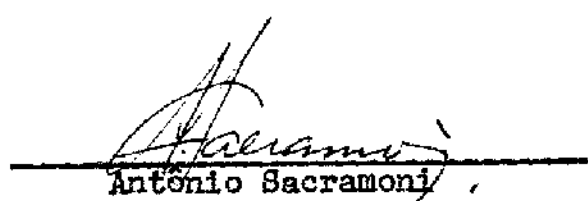
Sala das Comissões, 13/2/1 963.

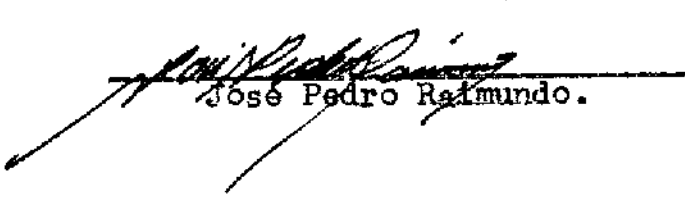

Carlos Franchi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM


Alberto da Costa


Carlos Gomes Ribeiro


Antônio Sacramoni


José Pedro Raimundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 3 086

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, urgência e preferência para o Projeto de Resolução nº 144, que trata da autorização para esta Câmara Municipal comparecer no VI Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se em Curitiba.

Sala das Sessões, 20/2/1 963.

Tarcísio Germano de Lemos.

[Handwritten signatures]

Aprovado.
Sala das Sessões, em 20 1 2 163
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N º 100

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 20/2/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

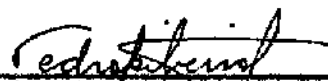
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Mesa autorizada a designar uma Comissão de Vereadores para representar esta Câmara no VI Congresso Nacional de - Municípios, a realizar-se no período de 19 a 23 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

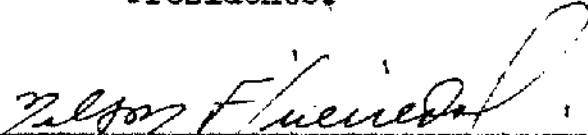
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três. - (21/2/1 963).

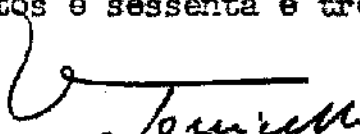


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.



Prof. Nelson Figueredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três. - (21/2/1 963).



Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.